

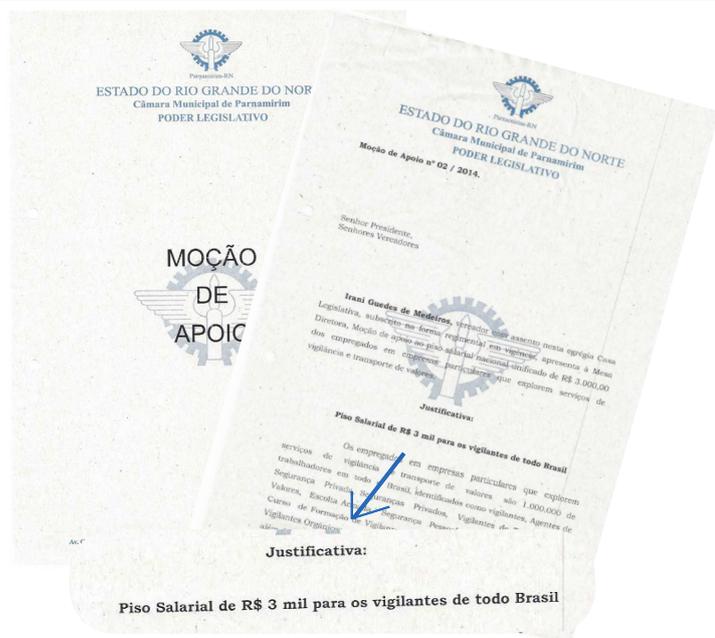
# NOTÍCIAS CNTV



## Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 07/11/2014 - Edição 1160

# Vereadores de Parnamirim, no Rio Grande do Norte, apoiam a luta dos vigilantes pelo Piso Nacional de R\$ 3 mil



que explorem serviços de vigilância e transporte de valores e estipulação deste piso em R\$ 3 mil, como reconhecimento da importância destes trabalhadores e da importância dos serviços prestados à sociedade e da qualidade e excelência destes serviços”, finalizam os vereadores no documento.

Os vigilantes de todo o país, incluindo toda a diretoria da CNTV, sentem-se honrados com o apoio. A moção demonstra que esta Confederação, juntamente com os vigilantes de todo o país que estão unidos pelo Piso Nacional, estão no caminho certo. Que este seja mais um incentivo para continuarmos na luta que, agora, é por reconhecimento salarial.

Fonte: CNTV

A necessidade de se ter um piso nacional e o valor proposto pela Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) vêm sendo reconhecidos em todo o país. Agora, entra para a lista de apoiadores os vereadores de Parnamirim (RN). A moção de apoio, aprovada em outubro na Câmara Municipal de Parnamirim, foi proposta pelo vereador Irani Guedes de Medeiros.

O documento critica o PL 4238/2012, que estabelece faixas salariais de acordo com o risco de cada função, e destaca que este tipo de prática atenta contra a qualidade do serviço prestado, “penalizando indiretamente a população que se beneficia destes serviços”.

“Parece-nos fundamental a criação do piso nacional dos empregados em empresas particulares



# Campanha pelo Piso Nacional de R\$ 3 mil segue avançando:

## Vereadores de Sorocaba se dispõem a levar a pauta aos deputados e presidentes de partidos



Sérgio Ricardo, presidente do Sindicato dos Vigilantes de Sorocaba e Região

“Meu crescimento, a Campanha pelo Piso Nacional arrebanhou mais apoiadores. Nesta quinta-feira (6), os vereadores de Sorocaba apresentaram moção de apoio aos vigilantes e se comprometeram a levar a pauta aos deputados e presidentes dos partidos políticos. Ações como esta reafirmam a credibilidade das lutas da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) e toda a sua base.

O pedido veio do presidente do Sindicato dos Vigilantes de Sorocaba e Região, Sérgio Ricardo dos Santos, e das dezenas de vigilantes que lotaram o plenário da Câmara Municipal de Sorocaba. Santos utilizou a tribuna da Casa para falar sobre a luta pela melhoria salarial da categoria e denunciar a defasagem do piso: R\$ 1.149 no Estado de São Paulo.

“O profissional que dá a vida diariamente pelo cliente, sai de manhã de casa e não sabe se volta, tem que ser reconhecido referente

a sua periculosidade. Sorocaba saiu na frente e aqui nós conquistamos. Ficamos felizes em saber que esta Casa se preocupa com nossa segurança e da comunidade”, afirmou Santos.

Segundo ele, os vigilantes sofrem discriminação e perseguição patronal. Além disso, Santos denunciou também a contratação de pessoas despreparadas para atuarem como vigilantes. O presidente também parabenizou o vereador Irineu Toledo (PRB) pela apresentação do Projeto Lei nº 283/2014, aprovado pela Câmara, que traz maior segurança às agências bancárias.

O vereador Cláudio do Sorocaba I informou que a Câmara Legislativa está redigindo uma moção de apoio, que será encaminhada à Assembleia

Legislativa de São Paulo, à Câmara dos Deputados e ao Senado. “É merecido um salário de R\$ 3 mil para aqueles que colocam sua vida em risco para proteger o próximo”, afirmou o presidente da Casa.

Em seguida os vereadores Jessé Loures (PV), Irineu Toledo (PRB), Neusa Maldonado (PSDB), Luis Santos (Pros), Waldecir Morelly (PRP), Rodrigo Manga (PP), Francisco França (PT), Wanderley Diogo (PRP) e Pastor Apolo (PSB) discursaram a favor da causa e se dispuseram a cobrar dos deputados estaduais e federais, assim como dos presidentes de partidos, o acolhimento da reivindicação.

Fonte: CNTV com informações da Câmara Municipal de Sorocaba



Vigilantes de Sorocaba lotaram Câmara Legislativa e conquistaram apoio dos vereadores para a campanha do piso nacional de R\$ 3 mil.

# Com muita luta, Sindicato dos Vigilantes de Alagoas garante o pagamento de salários atrasados



## Vigilantes com o apoio do Sindvigilantes/AL fazem manifestação em frente a Prefeitura de Maceió por pagamento de salário

Os vigilantes que trabalham nos postos de saúde de Maceió conseguiram hoje (7), por meio de negociação com a Secretaria Municipal de Finanças, a garantia dos pagamentos atrasados e a manutenção dos empregos. O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas organizou vários atos, desde quarta-feira, pressionando governo e patrão.

A Prefeitura de Maceió acumula uma dívida de R\$ 1,7 milhão de verba não repassada à empresa contratada para prestar o serviço de segurança, colocando em risco o emprego de aproximadamente 150 vigilantes. Com o atraso, a empresa não teve caixa para pagar os salários e ameaçava demitir os trabalhadores ainda este mês.

Ontem (6) o Sindicato organizou uma ocupação na prefeitura do município até as 17h. Os diretores da entidade participaram de duas reuniões com a assessoria da prefeitura, mas não obtiveram êxito nas negociações.

Na manhã desta sexta-feira, cerca de 150 trabalhadores se mobilizaram em frente à Secretaria de Finanças, onde conseguiram negociar com a prefeitura. Ficou acordado que o pagamento dos vigilantes será feito na próxima segunda-feira (10). Além do pagamento dos atrasados, foi marcada uma reunião entre sindicato, prefeitura e empresa, quando será debatida a estabilidade dos empregos.

De acordo com o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Alagoas e diretor da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), José Cícero Ferreira, caso o acordo não seja cumprido, serão realizadas manifestações até que o pagamento seja realizado. “Esperamos que a prefeitura e a empresa cumpram o que ficou estabelecido, para que os 150 trabalhadores recebam o salário e permaneçam em seus postos de trabalho”, afirma Ferreira.

O secretário de Organização e Política Sindical da CUT Alagoas,

Izac Jacson, participou da manifestação desta sexta-feira. A CNTV continuará acompanhando o caso dos companheiros de Alagoas.

Fonte: CNTV



## Conheça seus direitos sobre auxílio alimentação

A Em nosso ordenamento jurídico, não há obrigação legal no fornecimento de alimentação ao trabalhador. No entanto é necessário salientar que essa obrigação pode se estabelecer de forma espontânea ou por meio de normas coletivas de trabalho (CCT e ACT).

Quando o fornecimento do auxílio alimentação for de forma habitual, o valor recebido referente ao auxílio adere ao contrato de trabalho tornando essa parcela parte da remuneração e não podendo ser suprimido.

Em regra, o auxílio alimentação possui natureza salarial, sendo considerado parte do salário, conforme previsto no artigo 458, da CLT:

**Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações “in natura” que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967).**

Tendo natureza salarial o auxílio alimentação gera incidências e tributação, conforme previsto no artigo citado (art. 458 da CLT).

Como exceção à regra, a natureza indenizatória do benefício surgirá nas hipóteses de não observância expressa nas normas coletivas de trabalho e na hipótese de participação e inscrição da empresa junto ao Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pela lei 6.321/76 e regulamentado pelo decreto 5/91.

No que se refere à previsão em normas coletivas de trabalho é necessário frisar que, com fulcro no artigo 7º inciso XXVI da CF/88, para que não haja incorporação do auxílio alimentação ao salário do empregado, a norma coletiva precisa ser expressa nesse sentido. Caso contrário sua natureza será salarial incorporando-se ao patrimônio remuneratório do empregado.

Saliente-se que o empregado que recebia o benefício antes da norma coletiva que descaracteriza a natureza salarial da verba, terá direito a continuar recebendo o valor de auxílio alimentação, sendo incorporado ao salário. Esse entendimento já se consolidou na Orientação Jurisprudencial nº 413 da SDBI I do TST:

**“OJ. 413.AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. ALTERAÇÃO DA NATUREZA jurídica. NORMA COLETIVA OU ADESÃO AO PAT. (DEJT divulgado em 14, 15 e 16.02.2012). A pactuação em norma coletiva conferindo caráter indenizatório à verba “auxílio-alimentação” ou a adesão posterior do empregador ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT – não altera a natureza salarial da parcela, instituída anteriormente, para aqueles empregados que, habitualmente, já percebiam o benefício, a teor das Súmulas n.os 51, I, e 241 do TST.”**

O programa (PAT) foi criado pelo Governo Federal com o intuito de incentivar as empresas a conceder aos seus trabalhadores de baixa renda uma ajuda alimentação, por meio da lei 6.321/76, que faculta às pessoas jurídicas a dedução das despesas com a alimentação dos seus trabalhadores em até 4% (quatro por cento) do

imposto de renda.

A inscrição no PAT pelas empresas é vantajosa pois recebem incentivos fiscais pelo Governo Federal, além de ser declarada a natureza indenizatória do benefício alimentação concedido, evitando-se as repercussões salariais previstas no art. 458, da CLT.

A finalidade do PAT é melhorar a alimentação dos trabalhadores de baixa renda (até 5 salários mínimos), promover a saúde e prevenir as doenças relacionadas ao trabalho.

Assim, se a empresa estiver cadastrada e atender às regras do PAT, além dos incentivos fiscais relativos ao imposto de renda, possui os incentivos de isenção dos recolhimentos fundiários e previdenciários, como já está pacificado, inclusive, pelo TST, através da orientação jurisprudencial da SDI -I 133.

**OJ 133 – SDI I. AJUDA ALIMENTAÇÃO. PAT. LEI Nº 6.321/76. NÃO INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO (inserida em 27.11.1998)**

**A ajuda alimentação fornecida por empresa participante do programa de alimentação ao trabalhador, instituído pela Lei nº 6.321/76, não tem caráter salarial. Portanto, não integra o salário para nenhum efeito legal.**

De outra forma, não sendo a empresa cadastrada no PAT e fornecer o benefício, deverá fazer o recolhimento do FGTS e do INSS sobre o valor pago a tal título. O entendimento jurisprudencial a respeito desse tema é o seguinte:

**SALÁRIO-UTILIDADE - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ANTERIOR AO PAT - NATUREZA SALARIAL - CONFIGURAÇÃO - “Direito do trabalho. Auxílio-alimentação. Natureza salarial. CEF. O benefício de auxílio-alimentação foi instituído pela reclamada anteriormente à própria lei criadora do PAT, implicando na sua natureza salarial da verba paga, por força do art. 458 da CLT . O advento do PAT, nos moldes da Lei nº 6.321/1976, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14.01.1991, não implica plena consideração de que a toda parcela a título de alimentação não seja atribuída natureza salarial, mas, tão somente, àquelas pagas nos estritos moldes legais dispostos. Tratando-se de benefício anterior de natureza salarial, repito, pela aplicação do art. 468 da CLT , não poderia ser alterada a natureza, haja vista que nitidamente prejudicial ao trabalhador, justamente em face da perda da integração nas demais verbas do contrato. Nesse espeque, considerando-se a vedação da alteração contratual in pejus, os empregados que, à época de sua admissão, foram beneficiados pelo auxílio-alimentação de natureza salarial anterior à legislação do PAT, têm incorporado em seu patrimônio o direito adquirido à parcela sob tal natureza, constituindo, portanto, salário-padrão, sem prejuízo da distinção com relação àqueles admitidos posteriormente já sob a égide da adesão da reclamada ao PAT. Aplicação do art. 5º, XXXVI, da CF . Recurso provido parcialmente.” (TRT-15ª R. - RO 01233-2008-089-15-00-9 - Relª Desª Luciane Storel da Silva - DJe 13.11.2009 )**

Fonte: CNTV

Expediente:  
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV  
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos  
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz  
Jornalista: Pricilla Beine  
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: [www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)  
email: [cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)  
Fone: (61) 3321-6143  
SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11  
CEP: 73300-000 Brasília-DF